



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Gabinete da Secretaria de Governo da Presidência da República

OFÍCIO Nº 107/2020/SEGOV-GAB/SEGOV/PR

Brasília, 06 de agosto de 2020.

À Senhora
Soraya Santos
Primeira-Secretária da Mesa da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, sala 27
CEP: 70.160-900 Brasília/DF

Assunto: **Requerimento de Informações nº 739/2020 - Ivan Valente**

Senhora Primeira-Secretária,

1 Ao cumprimenta-lá cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1334 (2007266), de 13 de julho de 2020, o qual requer informações sobre a contratação da empresa Globalweb Outsourcing do Brasil Ltda, encaminhado Nota Técnica 58 (2011089), a fim de responder os quesitos suscitados pelo Deputado Federal Ivan Valente.

2 A Secretaria de Governo da Presidência da República reafirma seu compromisso republicano e institucional junto ao Parlamento Federal, colocando-se à disposição para fornecer quaisquer outras informações julgadas pertinentes.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo
da Presidência da República



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2044758** e o código CRC **F5E34172** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 423719/2020

SEI nº 2044758

PALÁCIO DO PLANALTO 4 º ANDAR SALA 432 — Telefone: 3411-1225

CEP 70057-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Assessoria Especial da Secretaria de Governo da Presidência da República

Nota Técnica nº 58/2020/AESP/SEGOV

Assunto: **Requerimento de Informação nº 739/2020 da lavra do Deputado Federal Ivan Valente.****I – RELATÓRIO**

1. O Deputado Federal Ivan Valente encaminhou o Requerimento de Informação nº 739/2020 à Secretaria de Governo da Presidência da República, a fim de solicitar "*informações sobre a contratação da empresa Globalweb Outsourcing do Brasil Ltda.*".
2. Eis o breve resumo dos fatos.

II – DO MÉRITO

3. *Prima facie*, impende destacar as competências constitucionais e legais da Secretaria de Governo da Presidência da República, conforme os preceitos contidos no art. 5º da Lei 13.844/2019:

Art. 5º À Secretaria de Governo da Presidência da República compete:

I - assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

a) no relacionamento e na articulação com as entidades da sociedade e na criação e na implementação de instrumentos de consulta e de participação popular de interesse do governo federal;

b) na realização de estudos de natureza político-institucional;

c) na articulação política do Governo federal; *(Redação dada pela Lei nº 13.901, de 2019).*

d) na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

[...]

XI - coordenar a interlocução do Governo federal com as organizações internacionais e organizações da sociedade civil que atuem no território nacional, acompanhar as ações e os resultados da política de parcerias do Governo federal com estas organizações e promover boas práticas para efetivação da legislação aplicável; e *(Incluído pela Lei nº 13.901, de 2019).*

XII - assistir diretamente o Presidente da República na condução do relacionamento do Governo federal com o Congresso Nacional e com os partidos políticos. *(Incluído pela Lei nº 13.901, de 2019).*

4. **Compulsando os autos do presente processo administrativo, assim como das informações repassadas pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Governança da Secretaria de Governo, verifica-se que esta Pasta Ministerial, atualmente, não é signatária de nenhum contrato administrativo com Entes Privados.**

5. **Ademais, rememoram-se as competências normativas da Secretaria-Geral da Presidência da República, dentre elas, a função de gerir contratos dos Ministérios Palacianos, a exemplo da Secretaria de Governo, nos termos do art. 18, I, II e art. 20, do Decreto 9.092/2019.**

Art. 1º À Secretaria-Geral da Presidência da República compete assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

I - na supervisão e na execução das atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República;

II - na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, além de outros determinados na legislação;

Art. 20. À Diretoria de Recursos Logísticos compete planejar, coordenar, orientar e avaliar a execução das atividades relacionadas com: (Redação dada pelo Decreto nº 10.380, de 2020).

6. **Dessa forma, conclui-se que não existem contratos da Secretaria de Governo da Presidência da República com a Sociedade Empresarial Globalweb Outsourcing do Brasil Ltda.**

7. Por conseguinte, salvo melhor juízo, verifica-se que todos os quesitos suscitados pelo Deputado Federal se encontram, por arrastamento, prejudicados, em face da premissa de inexistência de pacto contratual da SEGOV com a referida empresa.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, no tocante as informações requeridas, verifica-se que a Presente Nota Técnica contém todos os dados fáticos e técnicos necessários para a elucidação dos questionamentos do Nobre Parlamentar Federal.

9. **Logo, sugere-se ao Ministro da Secretaria de Governo que encaminhe a presente Nota Técnica à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados.**

PAULO BERNARDO SANTOS ANDRADE

Assessor Especial da Secretaria de Governo da Presidência da República
Procurador Federal - AGU



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Santos Andrade**, Assessoria Especial da **Secretaria de Governo da Presidência da República**, em 05/08/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2011089** e o código CRC **41AC6C80** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0